
Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

Expediente

RESOLUÇÃO OGE Nº 06, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Altera o inciso IV do art. 1º da Resolução OGE nº 2, de 20 de janeiro de 2022, que designa representantes do comitê interno para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho na Ouvidoria-Geral do Estado.

A OUVIDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, na alínea “g” do inciso III do art. 8º e na alínea “a” do inciso I do art. 9º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, e no art. 5º da Resolução Conjunta Seplag/OGE nº 10.483, de 28 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – O inciso IV do art. 1º da Resolução OGE nº 2, de 20 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º – (...)

IV – pela Assessoria de Gabinete: Camila Catherine Pinto – Masp 1.306.294-8.”

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2023.

SIMONE DEOUD SIQUEIRA

Ouvidora-Geral do Estado